



**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Síntese da ATA da 41.ª Reunião Ordinária da**  
**Unidade Regional Colegiada Norte de Minas**  
**do Conselho de Política Ambiental – COPAM**

Data: : 19 de agosto de 2008, às 13h30min. .

Local: Sindicato dos Produtores Rurais

Rua Franklin Barbosa, 32 – Centro.

Grão Mogol - MG

1. Aos 19 de agosto de 2008, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do  
2. Norte de Minas no Sindicato dos Produtores Rurais - Rua Franklin Barbosa, 32 – Centro -  
3. Grão Mogol – MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes:  
4. como Presidente, Dr. Gastão Vilela França Filho, Vice-Presidente da FEAM Secretaria  
5. Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de  
6. Minas – SEDVAN -1º Suplente: Odilon Martins Guimarães Júnior; Secretaria de Estado de  
7. Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU: Titular – Aníbal Oliveira Freire;  
8. Polícia Militar de Minas Gerais: 2º Suplente: Ten. Thiago Alves Ribeiro; Instituto Brasileiro  
9. de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: 1º Suplente: Ney de Magalhães Barbalho;  
10. Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Titular: Sr. João Carlos Costa  
11. Oliveira, Prefeito de Grão Mogol; Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e  
12. operacionais, e situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC- Comitê de Bacia  
13. Hidrográfica do Jequitaiá e Pacuí; 1º Suplente: Luiz Antônio de Souza Moraes; Representantes  
14. da Federação das Indústrias do estado de Minas Gerais – FIEMG: Suplente: Ezio Darioli;  
15. Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG:  
16. 1º Suplente: Bernardo Pinheiro; Representantes da Associação Brasileira de Engenharia  
17. Sanitária – ABES: Titular: José Ponciano Neto; Representantes de Entidades Cívicas  
18. Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do Meio Ambiente:  
19. Titular: Berilo Prates Maia Filho – AGRO-NM – Associação dos Engenheiros Agrônomos do  
20. Norte de Minas; Representantes de Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas  
21. para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de  
22. Entidades Ambientais – CEEA: Titular: Soter Magno – OVIVE – Organização Vida Verde;  
23. Representantes da Comunidade Científica: Cientista, Tecnólogo, Pesquisador ou Pessoa de  
24. Notório Saber, reconhecidamente dedicada às atividades de preservação do meio ambiente e à  
25. melhoria da qualidade de vida Titular: Anete Marília Pereira – UNIMONTES – Universidade  
26. Estadual de Montes Claros; Representantes de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por  
27. sua representação não-governamental: 2º Suplente: Jônatas Gonçalves Rego – CODEMA –  
28. Mirabela. Estiveram também presentes a Superintendente da SUPRAM NM, Laís Fonseca, o  
29. advogado Yuri Rafael Oliveira Trovão, responsável pelo Setor Jurídico da SUPRAM NM,  
30. além de técnicos dos órgãos envolvidos.

31. **1. Execução do Hino Nacional.**

32. **2. Abertura pelo Presidente da URC/COPAM Norte de Minas**

33. O **Dr. Gastão Vilela França Filho**, Vice-Presidente da Fundação Estadual do Meio  
34. Ambiente, abre a reunião cumprimentando todos os presentes e justificando a ausência de Dr.  
35. Shelley de Souza Carneiro. Agradece o apoio de Prefeitura Municipal de Grão Mogol para a  
36. realização desta reunião. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico do SUPRAM NM, lê o Termo de  
37. Posse dos Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o ato de posse, na  
38. condição de Titular e 2º Suplente, para atuação na URC COPAM Norte de Minas, na 41ª RO,  
39. conforme Art. 3º da Deliberação COPAM 349, de 28/2/2008. Tomam posse representante do  
40. Poder Público, como Titular, Sr. João Costa de Oliveira, Prefeito Municipal de Grão Mogol, e  
41. como 2º Suplente, o Sr. Paulo Paulino Teixeira, Secretário Municipal de Meio Ambiente. O



42. Dr. Gastão Vilela França, Presidente da reunião lê o memorando da Secretaria de Meio  
43. Ambiente, datado de 18/08, indicando-o, com base na DN COPAM nº 352/2008, para presidir  
44. a 41ª RO da Unidade Colegiada/COPAM do Norte de Minas. Reafirma seu agradecimento ao  
45. Prefeito Municipal, Sr. João Costa de Oliveira, e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente  
46. pelo apoio dado para a realização desta reunião em Grão Mogol. O **Sr. João Costa de**  
47. **Oliveira**, Prefeito Municipal de Grão Mogol, manifesta sua satisfação por receber na cidade  
48. esta reunião do COPAM, ressaltando que é mais uma ação de descentralização do Governador  
49. Aécio Neves, o que possibilita a participação dos municípios e a tomada de conhecimento de  
50. todas as ações que são decididas pelo Conselho. Agradece a presença de todos os  
51. Conselheiros.

52. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

53. O Presidente abre a palavra aos Conselheiros. Não há manifestação.

54. **4. Apresentação Institucional da Prefeitura Municipal de Grão Mogol – Apresentação:**  
55. **Prefeito de Grão Mogol.**

56. O **Prefeito João Costa de Oliveira** diz que se fará uma pequena apresentação de atividades do  
57. município. Feita a apresentação do vídeo, o **Presidente** parabeniza a administração e ressalta a  
58. importância de um documento mostrando as atividades, a pujança, a economia, as tradições do  
59. município.

60. **5. Prevenção e combate a incêndios florestais no Parque Estadual de Grão Mogol –**  
61. **Apresentação: IEF**

62. **6. Exame das atas das 39ª RO, do dia 24/07/2008, e da 40ª Reunião Extraordinária, do dia**  
63. **05/08/2008.**

64. O **Presidente** coloca as atas em discussão. O **Conselheiro Luiz Moraes** observa que, na linha  
65. 139, falta a palavra “sim”: “dos projetos e com os investidores, que são bem-vindos, sim,...”  
66. Observa ainda que falta na linha 157, falta a palavra “não”: “Esses corredores devem ser  
67. protegidos para que futuramente “não” se faça pedido de desmate”. O **Conselheiro Berilo**  
68. **Maia**, representante da AGRO-NM, diz que, na linha 25, da RO 39, onde se lê: “2º Suplente:  
69. Roberto Mauro Amaral – AGRO – Associação dos Engenheiros Agrônimos do Norte de  
70. Minas”, deve-se anotar: “AGRO-NM”. O **Conselheiro Aníbal Freire** observa que, na linha 5,  
71. da ata RE 40, consta seu nome como “Suplente”, e, de fato, é “Titular”. O **Presidente** coloca  
72. as atas em votação com as devidas correções. São **aprovadas**.

73. **7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia:**

74. **7.1 - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca** – barragem de saneamento para fins  
75. de abastecimento humano – Grão Mogol e Itacambira/MG – PA nº9186/2005/001/2007 –  
76. Apresentação: SUPRAM NM

77. O **Presidente** passa a palavra ao Assessor Jurídico para esclarecimentos. **Yuri Rafael**,  
78. Assessor Jurídico da SUPRAM NM, diz que se trata de uma LP, onde se vai analisar a  
79. viabilidade ambiental e locacional. Informa que, para o objetivo que se propõe esse processo,  
80. vai ser necessária uma transposição entre o rio Congonhas e a bacia do rio Verde Grande. Diz  
81. que essa transposição está colocada como condicionante nº 16. Como são processos  
82. interligados, o DNOCS optou por fazer esse processo de LP da barragem e, depois, entrar com  
83. a LP da transposição. Estão intimamente ligadas. Para o DNOCS entrar com a LI, será  
84. necessário ter a LP da transposição aprovada. Reforça que, enquanto a LP da transposição não  
85. estiver aprovada, não se pode dar entrada na LI. Diz que a equipe técnica analisou a  
86. possibilidade de se fazer a licença concomitante, mas o DNOCS optou por processos  
87. separados. Todo o andamento do processo é normal. O **Presidente** coloca o processo em  
88. discussão. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que é um empreendimento grandioso e de muito  
89. impacto para Montes Claros, pois se está com problemas diminuição dos recursos hídricos,  
90. aumento da população e crescimento de demanda. Diz que, quando chegar o momento da  
91. transposição, como nativo do Jequitinhonha, vai colocar suas ponderações, pois se está  
92. construindo uma barragem no rio Jequitinhonha e bombeando 95% para a bacia do rio São



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

93. Francisco. Entende que, como houve uma grande mobilização em relação à transposição do  
94. São Francisco, propondo-se a revitalização de sua bacia, deve-se também mobilizar o pessoal  
95. da bacia do Jequitinhonha para defendê-lo. Observa que o Jequitinhonha é um rio minguado e  
96. não se justifica bombear 95% da água da barragem para o Verde Grande. Diz-se totalmente  
97. favorável à barragem. Discute apenas esse aspecto. A divisão deve ser igualitária e razoável. É  
98. importante pensar-se em revitalizar a bacia para se voltar à água que se tinha anteriormente  
99. para que os mananciais possam garantir a sustentabilidade da bacia. Observa que, como o  
100. processo da barragem vem tramitando há algum tempo, os grandes proprietários já tomaram  
101. conta das terras do entorno. Só se vai atender a interesses particulares de poucos. É preciso  
102. pensar na população maior, para que haja água para gerar vida todo mundo. É importante  
103. saber dividir o bolo. Reforça a necessidade da construção dessa barragem para o Jequitinhonha  
104. porque, quando era Gerente da Copasa de Salinas, que abrangia esta região, em 1999, viu o rio  
105. Itacambiruçu praticamente seco, o que é um crime lesa-humanidade. Conclui que, por isso, é  
106. importante que se canalize se incorpore pelo menos parte da água dessa barragem para a bacia.  
107. É importante que se tenha garantia de água para as comunidades da região. Sugere ao Prefeito  
108. que mobilize os prefeitos da região para garantir esses direitos. Como jequitinhonhense  
109. reivindica que fique uma parte dessa água aqui e reforça que é favorável à barragem. O  
110. **Conselheiro Luiz Moraes** lê texto do Parecer Único que diz que “durante o enchimento do  
111. reservatório as águas são submetidas a uma série de transformações físicas e químicas em  
112. decorrência de alterações hidromecânicas e principalmente pelo afogamento da biomassa  
113. presente na área inundada”. Questiona como será feita a retirada desse material e qual seu  
114. destino. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM NM, diz que se vai apresentar no PCA, quando for  
115. formalizada a LI, esse projeto para remoção da serrapilheira e da biomassa que ficaria no local.  
116. Tudo deverá ser removido nos 5.150ha. O **Conselheiro** lê a condicionante nº 2: “todos os  
117. programas de planos constantes nos estudos ambientais incorporados às demais condicionantes  
118. detalhadas neste anexo deverão ser transformadas em projetos detalhados em níveis executivos  
119. quando da elaboração do PCA. O PCA deverá, assim, esgotar a fase de planejamento  
120. apresentando nível de detalhamento capaz de demonstrar claramente a factibilidade da  
121. implementação das ações previstas com a fase de implantação do empreendimento”. Esclarece  
122. que gostaria de ter acesso ao PCA para verificar como vai ser feito e sua pergunta vai ser  
123. respondida no estudo da LI. O **Conselheiro Ten. Thiago Alves Ribeiro**, da Polícia Ambiental,  
124. diz que, quando foi feita a barragem de Irapé, em operações na região notou-se que muitos  
125. proprietários tinham material lenhoso estocado nas residências. Como não tinham documento  
126. de origem, acabavam sendo autuados. Pede que se tome cuidado com relação a isso para que  
127. todos fiquem amparados e não acabar pagando. Com relação à audiência pública, diz que foi  
128. aberto o período para ela, mas não foi realizada. Questiona se não é obrigatória. **Yuri Rafael**  
129. informa que é aberto para os interessados requererem. Se houver interessados, requer-se a  
130. audiência pública e ela será realizada. Como não houve interessados, não houve a audiência.  
131. Qualquer pessoa direta ou indiretamente afetada, ONGs, entidades, poderia requerer. Houve o  
132. prazo e ninguém requereu. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves Rego**, do Codema de Mirabela,  
133. questiona por que as condicionantes só vão entrar nos estudos da LI e não na LP. **Eduardo**  
134. esclarece que a LP, na verdade, vai atestar apenas a viabilidade locacional do empreendimento.  
135. Não cabe ao empreendedor apresentar projetos na LP. Os projetos são apresentados e  
136. detalhados no PCA, que é apresentado na formalização da LI. O **Conselheiro José Ponciano**  
137. **Neto** observa que a barragem vai atingir o nível máximo em 92 meses. Diz ter visto que a  
138. bacia de drenagem tem quinhentos e poucos quilômetros quadrados. Questiona qual é o  
139. volume. Diz que trabalha com uma barragem de 326km<sup>2</sup> e ela encheu em um ano. **Eduardo**  
140. informa que o volume de acumulação vai ser em torno de 930.000m<sup>3</sup>. Diz que vai depender da  
141. quantidade de chuvas. O **Conselheiro José Ponciano** informa que a COPASA tem várias  
142. estações climatológicas inclusive na região do Congonhas. Os dados estão em torno de 1.000 a  
143. 1.200 milímetros. A COPASA tem todos os dados hidrológicos do rio Congonhas. **Eduardo**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

144. observa que o Conselheiro Aníbal afirma que grande parte da água vai ser transposta para a  
145. bacia do Verde Grande e que, nesse caso, o Jequitinhonha ficaria prejudicado. Ressalta que,  
146. sendo construída essa barragem, haverá regularização de vazão do rio Congonhas, do  
147. Itacambiruçu e do Jequitinhonha como bacia de forma geral. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz  
148. que o que existe é garantia de vazão de 30% do Q7,10, que é vazão desprezível. 30% disso é  
149. nada, é insignificante. Considera que se tem que reivindicar a vazão de regularização que é  
150. 2m3. Entende que o pessoal do Jequitinhonha tem que reivindicar maior presença de recurso  
151. hídrico. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM NM, informa que o Jequitinhonha não está sendo  
152. colocado de lado, tanto que, como condicionante, foi colocada a revitalização do rio  
153. Congonhas a montante do local de captação. **Cláudia**, Técnica da SUPRAM NM, diz que,  
154. nesse barramento, vão ser disponibilizados 100% da Q7,10, mais a vazão de regularização para  
155. o rio Congonhas. Ressalta que, de forma alguma, o rio vai ser prejudicado. O **Conselheiro**  
156. **Aníbal Freire** diz que vai melhorar em relação ao que é hoje, mas muito pouco vai ficar.  
157. Entende que é preciso reivindicar mais. A **Conselheira Anete Marília Pereira**, da Unimontes,  
158. diz que o rio tem seu ciclo de vida e o Jequitinhonha já é um rio senil, enquanto o São  
159. Francisco é um rio em equilíbrio. Entende que são processos naturais e todas as intervenções  
160. que se puderem fazer para prolongar a vida desses rios são válidas. Questiona se, ao se aprovar  
161. o parecer da forma como está colocado, não se corre o risco de acontecer uma situação  
162. semelhante com Berizal. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico, diz que se corre risco ficar igualando  
163. os processos. Destaca que o processo de Berizal teve um andamento totalmente diferente  
164. desse. Aqui se têm dois processos que poderiam ser interligados, a transposição e a barragem  
165. em si. Em Berizal previa-se apenas a perenização, podendo haver outros usos. Neste caso, tem-  
166. se a previsão para uso humano e até hidrelétrica. Entende que não se corre o mesmo risco. O  
167. estudo foi bem elaborado, houve abertura do prazo para audiência pública. Considera que cada  
168. processo tem suas peculiaridades, que, no caso, é a transposição. Os técnicos amarraram a  
169. concessão da LI à LP da transposição. O **Conselheiro Berilo Maia**, representante da AGRO-  
170. NM, questiona se haverá a construção da PCH, se seu licenciamento será de responsabilidade  
171. dos DNOCS. **Eduardo** informa que, se houver a implantação da PCH, será contemplado nos  
172. próximos estudos a serem apresentados. Informa que, segundo consta nos estudos apresentados  
173. até agora, sua finalidade será fornecer energia para o próprio bombeamento na barragem. Não  
174. será comercializada. O **Conselheiro José Ponciano** diz-se assustado com a afirmação “caso  
175. seja construída”. Entende que é importante sua implantação, pois foi dito em reuniões que seria  
176. feita a PCH para a distribuição de energia. Ressalta que o pessoal está esperando essa energia  
177. até mais barata. **Eduardo** diz que no processo de transposição, quando for formalizada a LP, é  
178. que se detalhará se é viável ou não a construção da PCH. Caso não seja construída, não vai  
179. faltar energia, pois a CEMIG tem essa energia para fornecer para o bombeamento. O  
180. **Conselheiro José Ponciano** diz que monitora o rio Congonhas há mais de 12 anos, e as  
181. pessoas estão preocupadas com a especulação imobiliária e com a definição da localização de  
182. cada um. Questiona se haverá meio de transporte para as pessoas irem de um lado da barragem  
183. para o outro. **Eduardo** entende que o empreendedor pode responder. **Yuri Rafael**, com relação  
184. às pessoas que tiverem que sair do terreno, diz que a lei prevê que a relocação seja dentro da  
185. mesma bacia. Essas pessoas têm prioridade de serem colocadas na própria micro-bacia, ou  
186. seja, próximo de onde eles estão ficando. Essa mesma lei regula sobre a audiência pública.  
187. **Dra. Maria do Socorro**, representante do DNOCS, diz que entende que a preocupação do  
188. Conselheiro Aníbal é legítima, mas a finalidade primeira é o abastecimento de Montes Claros,  
189. que já apresenta como fonte de abastecimento alguns poços profundos; existem conflitos de  
190. uso na cidade; o abastecimento é feito por mais de uma fonte de captação, não só superficial,  
191. mas também subterrâneas. Diz que a ninguém, de primeira mão, agrada a idéia de transposição  
192. de bacia, especialmente de uma bacia de uma região considerada carente como o  
193. Jequitinhonha. Mas o Norte de Minas também é carente. E o abastecimento humano é  
194. prioritário. Diz que, ao diminuir a captação de águas subterrâneas, tendo-se disponibilidade de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

195. água para abastecimento, vão deixar de ser captadas águas de poços profundos e se vai  
196. melhorar o abastecimento na calha do Verde Grande. Afirma que o empreendedor pretende é  
197. regularizar de vazão do rio Congonhas e garantir de uma vazão mínima de 4,73m<sup>3</sup>/s, no rio  
198. Congonhas e, por via de consequência, melhorar a vazão do rio Itacambiruçu e do rio  
199. Jequitinhonha. Diz que nos estudos do EIA/RIMA já se verifica um declínio de 0,2m<sup>3</sup>/s,  
200. corroborando a fala da Prof<sup>a</sup>. Anete Marília Pereira . Afirma que o que se está fazendo é  
201. fortalecer a estrutura hídrica e beneficiar um rio que já está senil, apresentando um declínio de  
202. abastecimento. O barramento vai proporcionar essa regularização de vazão. Destaca que  
203. muitas dessas ações propostas como condicionantes vão também revitalizar a bacia. Há  
204. também a possibilidade de se colocarem medidas compensatórias, que é uma compensação  
205. para a bacia do Jequitinhonha. Entende que isso é um processo construído. Esta é a primeira  
206. fase, locacional. Para outras fases deve-se pensar de que forma se pode melhorar e compensar  
207. a bacia. Entende que a bacia doadora deve ser compensada. Explica que a vazão para Montes  
208. Claros é maior porque não há como negar que o consumo de uma cidade-pólo é muito  
209. diferente de cidades pequenas à margem do Jequitinhonha. Destaca que o empreendedor tem  
210. que dar condições a quem está no local de ter meios de comunicação. Se houver prejuízo  
211. quanto a escolas, deve-se melhorar a condição de escolas. Ao empreendedor é dado fazer  
212. projetos que serão apresentados no PCA, quando da Licença de Instalação, e que vão detalhar  
213. melhor a questão de reconstrução ou relocação de infra-estrutura. É preciso que se dê aos  
214. residentes condições mínimas, pelo menos como se apresentam hoje. O **Conselheiro José**  
215. **Ponciano** observa que se falou em queda de vazão e que isso é fato. Diz que a COPASA tem  
216. todos esses dados. Entende, porém, que isso é outra discussão porque a densidade de eucalipto  
217. por km<sup>2</sup> na bacia, nas áreas de recarga é que levou o Jequitinhonha a essa baixa vazão. O  
218. problema se deve à densidade da monocultura do pinus e do eucalipto. Diz que é preciso  
219. depois rever as licenças de operação corretiva dessas siderúrgicas ou pelo menos afastar mais  
220. um pouco do entorno da barragem a monocultura. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves Rego**  
221. questiona se há possibilidade de os limitantes com a barragem usarem essa barragem para fins  
222. econômicos como no caso do Bico da Pedra. **Dra. Maria do Socorro** diz que sim desde que o  
223. poder público seja permissivo. Precisa-se é de fiscalização do poder público. Para outras  
224. barragens, como o caso de Berizal, como não se tem condição de fiscalizar, propõe-se que se  
225. convenie com instituição que possam fazer esse resguardo. Diz que isso é uma questão de  
226. cidadania. Cabe ao poder público, à sociedade civil organizada cobrar dos poderes públicos ou  
227. de quem de direito à época que se resguarde o direito de preservação dessa área do entorno.  
228. Diz que esse processo é muito diferente. Primeiro porque está começando diferente. Foi  
229. publicado duas vezes, uma em Belo Horizonte e outra aqui. É um processo muito mais claro e  
230. de que a sociedade pôde participar mais. Diz que é diferente porque o número de  
231. desapropriados é menor, afeta menos pessoas, os problemas são de ordem social muito menos  
232. graves. Lá já existia, quando se fez o cadastro, anos atrás, um número grande de grandes  
233. produtores. Pela realidade como se apresenta, o processo é muito diferente, menos complexo  
234. que Berizal. O **Presidente** coloca em votação o processo 7.1 - Departamento Nacional de  
235. Obras Contra a Seca – barragem de saneamento para fins de abastecimento humano – Grão  
236. Mogol e Itacambira/MG – PA nº9186/2005/001/2007. É **aprovado**.

237. **8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação:**  
238. **8.1 – Prefeitura Municipal de Várzea da Palma – aterro sanitário e usina de compostagem –**  
239. **Várzea da Palma/MG – PA nº 10687/2006/001/2006 – Apresentação: SUPRAM NM**  
240. O **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro Aníbal Freire** questiona se não existe o  
241. projeto ou se existe e não atende as condições básicas. **Márcia**, Técnica da SUPRAM NM, diz  
242. que esse processo de aterro sanitário e usina de compostagem estava previsto para ser instalado  
243. onde existe um aterro controlado que existe há mais de 15 anos. Diz que a área é de 4ha e está  
244. toda tomada pelo aterro controlado. Não há viabilidade técnica para a implantação. Afirma que  
245. a área não está adequada porque se quer fazer uma estrutura bem grande, com duas lagoas,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

246. anaeróbica e facultativa, e não há espaço para isso. Teriam que tirar todo o aterro que está lá  
247. para implantar o novo. A Prefeitura deve providenciar nova área. Diz que o Prefeito já está  
248. ciente disso. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que a alternativa de se construir aterro sanitário  
249. anexado à usina de compostagem é a proposta mais adequada. **Márcia** ressalta que o aterro  
250. controlado não tem adequação nenhuma e o novo projeto é o melhor. O **Presidente** coloca em  
251. votação pelo indeferimento o processo administrativo para exame de Licença Prévia e Licença  
252. de Instalação da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma. É **aprovado** o indeferimento.  
253. **9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação:**  
254. **9.1 – Prefeitura Municipal de Ibiaí - estação de tratamento de esgoto sanitário –**  
255. **Ibiaí/MG – PA nº4383/2007/001/2007 – Apresentação: SUPRAM NM**  
256. O **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro Aníbal Freire** questiona que problema está  
257. ocorrendo com o processo. **José Aparecido**, Técnico da SUPRAM NM, diz que foi  
258. formalizado o processo, mas, como é processo Classe I, não precisa de RCA nem PCA. Precisa  
259. apenas de um relatório técnico, que é feito em cima de um termo de referência. Diz que, na  
260. formalização do processo da ETE, foi preenchido apenas o cabeçalho do termo de referência,  
261. não sendo apresentado nenhum projeto. O **Presidente** coloca o processo nº 9 em votação pelo  
262. indeferimento para o empreendedor formalizar novo processo de licenciamento no prazo de até  
263. 120 dia: **9.1 – Prefeitura Municipal de Ibiaí - estação de tratamento de esgoto sanitário –**  
264. **Licença de Operação. Aprovado** pelo indeferimento.  
265. **10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**  
266. **10.1 – J. Soares e Cia. Ltda. – posto revendedor de combustível – Lassance/MG – PA nº**  
267. **2748/2001/001/2001 – Apresentação: SUPRAM NM.**  
268. O **Presidente** coloca em discussão. Coloca em votação pelo indeferimento, devendo o  
269. empreendedor formalizar novo processo de licenciamento no prazo de até 30 dias sob pena de  
270. suspensão das atividades. **Aprovado** pelo indeferimento o item 10.1.  
271. **10.2 – Espírito Santo Agropecuária Ltda – bovinocultura de corte – Francisco**  
272. **Dumont/MG – PA nº 253/2004/001/2004 – Apresentação: SUPRAM NM**  
273. O **Conselheiro Ten. Thiago** observa que parece que as reservas serão cercadas. O **Técnico**  
274. **José Aparecido** informa que já estão cercadas. O **Conselheiro Ten. Thiago** questiona se há  
275. possibilidade de se sugerir uma condicionante para as áreas de preservação permanente. **José**  
276. **Aparecido** informa que o gado bebe água no rio, mas há um acesso próprio para o gado, sendo  
277. muito pouca a degradação. O **Conselheiro Ten. Thiago** questiona se não foi detectado  
278. nenhum tipo de degradação que condene esse tipo de uso já que há bebedouros. **José**  
279. **Aparecido** diz que nos estudos não se informou sobre a degradação, nem se constatou na  
280. vistoria, mas, mesmo assim colocou-se nas condicionantes para apresentar um relatório sobre  
281. as áreas preservação permanente. O **Conselheiro Berilo Maia** observa que, no item 5.1.1, se  
282. fala que a fazenda conta com dois poços tubulares utilizados para dessedentação animal e  
283. consumo humano. **José Aparecido** confirma que, além desses poços, o gado tem acesso ao rio  
284. para dessedentação. Diz que a fazenda é muito grande e, onde não há recurso dos rios, o  
285. empreendedor disponibiliza esses tanques, esses bebedouros. O **Conselheiro Berilo Maia**  
286. pergunta se o gado tem acesso a toda a margem do rio. O **Técnico** responde que o acesso é  
287. delimitado. O **Conselheiro Luiz Moraes** questiona se o local de acesso é limitado ou é aberto.  
288. **José Aparecido** informa que é um beco, um corredor. O **Conselheiro Aníbal Freire** pergunta  
289. se as áreas de preservação permanente dos córregos são preservadas e estão nas faixas  
290. prescritas no Código Florestal. **José Aparecido** informa que, em alguns pontos, há invasão de  
291. pastagens na área de preservação permanente. E que foi colocado como condicionante a  
292. apresentação de projeto de recuperação dessas áreas. O **Conselheiro Aníbal Freire** questiona  
293. sobre por que fazer o licenciamento de bovinocultura. Entende que se deveria ter uma  
294. proposição de interesse coletivo. **José Aparecido** questiona se o Conselho sugere a  
295. compensação ambiental do SNUC. O **Conselheiro** diz que não sabe se é pertinente. Está  
296. apenas abrindo uma questão filosófica, porque não vê interesse nenhum em ficar discutindo



297. fazenda de gado. Afirma que o dano ambiental é grande. Uma fazenda só de braquiarião é pior  
298. que um eucaliptal. **José Aparecido** informa que houve um impacto significativo, mas isso  
299. ocorreu antes de 2002. Diz que não se licencia a pastagem, licencia-se a bovinocultura. **Yuri**  
300. **Rafael** informa, em relação ao gado, que ele é licenciado, havendo previsão em relação à DN  
301. 74. A previsão é de acordo com o número de cabeças. Em relação ao desmate, diz que também  
302. é licenciável, mas a formação do pasto já tinha ocorrido. O **Conselheiro Aníbal** questiona se  
303. não se considera o que foi feito no passado. **Yuri Rafael** diz que se licencia o empreendimento  
304. como todo. No caso, ele já tinha a área de pasto. Está-se fazendo apenas o licenciamento do  
305. gado. O **Conselheiro Ten. Thiago** diz que não está claro se as áreas de preservação  
306. permanente estão cercadas. Sugere propor como condicionante o cercamento das áreas de  
307. preservação permanente. **Yuri Rafael** informa que se pode propor, desde que se demonstre  
308. tecnicamente a viabilidade disso. Diz que sua obrigação é dar subsídio técnico e jurídico. A  
309. proposição de condicionantes é faculdade do Conselho. Juridicamente é possível a proposição.  
310. Não sabe se tecnicamente é viável. **José Aparecido** diz que quem vai falar sobre a viabilidade  
311. é o empreendedor. Quanto ao cercamento, em relação à entrada do gado, não vê problema,  
312. porque o gado tem acesso próprio e não vai a outras áreas. Quanto à recuperação, o  
313. empreendedor vai apresentar o projeto se é necessário ou não o cercamento da área para  
314. recuperar o que é de pastagem. O **Conselheiro Ten. Thiago** diz que gostaria de ouvir o  
315. empreendedor sobre a possibilidade de cercar a área. O **Presidente** questiona se o  
316. empreendedor ou seu representante está presente. O **Conselheiro Jônatas Rego** questiona se  
317. há nascente no local a que o gado tem acesso. **José Aparecido** informa que não há nascente. É  
318. apenas a margem do rio. Quanto ao cercamento, não é necessário em razão do acesso do gado  
319. à água, mas pode ser realizado para recuperação da área degradada. O **Conselheiro Ten.**  
320. **Thiago** diz que não vai propor condicionante. A **Conselheira Anete Marília Pereira** diz que  
321. a condicionante nº 8 fala em “não permitir a entrada de animais domésticos (bovinos) nas áreas  
322. de reserva legal”. Entende que, se essas áreas não são cercadas, deve ficar alguém cuidando.  
323. **José Aparecido** informa que a reserva legal encontra-se cercada. Durante a vistoria, constatou-  
324. se a presença de gado dentro dela. Por isso solicitou-se a retirada dos animais. O **Conselheiro**  
325. **Luiz Moraes** diz que, se há animal, alguma coisa está errada. Questiona como vai ser feito o  
326. monitoramento do gado nessa área. **José Aparecido** diz que, durante a vistoria, constatou-se a  
327. existência de cancelas dando acesso à área. O **Conselheiro Luiz Moraes** questiona quais são  
328. esses rios e se foi feito monitoramento de dessa água com relação a coliforme, uma vez que o  
329. gado tem acesso à margem do rio. **José Aparecido** diz que não foi apresentado em relação à  
330. qualidade da água. O **Conselheiro** questiona qual a quantidade de gado. O **Técnico** informa  
331. que há 5.000 animais na fazenda. Como há bebedouros por toda a fazenda, não vê que esse  
332. impacto seja tão grande em relação à qualidade das águas. O **Conselheiro** questiona por que  
333. permitir o acesso do gado ao rio se há tantos bebedouros. O **Técnico** informa que é devido à  
334. proximidade dos animais da água. Diz ainda que existe o sistema de piquetes e de rodízio. O  
335. **Conselheiro Berilo Maia** questiona se os 181ha de preservação permanente estão à margem  
336. dos rios. **José Aparecido** informa que toda a área de preservação permanente é à margem dos  
337. rios. O **Conselheiro** questiona se os rios servem de limites ou cortam a propriedade. O  
338. **Técnico** informa que uns cortam a propriedade, outros servem de limite. Diz ainda que um dos  
339. rios, o Jequitáí, tem mais de dez metros de largura, ficando a APP com 50 metros. Informa  
340. ainda que sua margem não é cercada. O **Presidente** questiona se há mais perguntas. O  
341. **Conselheiro Luiz Moraes** pede vistas do processo para fazer uma visita ao local e ver  
342. detalhadamente as questões da preservação e acesso do gado à água. O **Presidente** questiona  
343. se o empreendedor ou seu representante está presente. **Concede vistas** ao Conselheiro Luiz  
344. Moraes, do Comitê de Bacia Jequitáí/ Pacuí  
345. **10.3 – Replasa Reflorestadora S.A/Fazenda Pião – silvicultura, produção de carvão**  
346. **oriundo de floresta plantada e viveiro de mudas – São João do Paraíso/MG – PA nº**  
347. **2711/2007/001/2008 – Apresentação: SUPRAM NM**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

348. O **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro Ney Barbalho**, do IBAMA, pergunta se  
349. ocorre mata atlântica no empreendimento. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM NM, informa que,  
350. segundo os estudos apresentados, é cerrado em diferentes estados de regeneração. O  
351. **Presidente** coloca em votação o processo 10.3 – Replasa Reflorestadora S.A/Fazenda Pião –  
352. silvicultura - São João do Paraíso. É **aprovado**.  
353. **10.4 – Posto Canecão Ltda./Fazenda São Paulo 2 – silvicultura e produção de carvão**  
354. **oriunda de floresta plantada – Buritizeiro/MG – PA nº14519/2007/001/2007 –**  
355. Apresentação : SUPRAM NM  
356. O **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro Ten. Thiago** diz que no item 5.2.5 fala-se  
357. da área de preservação permanente, 199ha representados principalmente por veredas.  
358. Questiona se o eucalipto está plantado dentro da faixa prevista de 80 metros. **Eduardo**,  
359. Técnico da SUPRAM NM, diz que a área é muito grande e existem pontos onde o eucalipto  
360. está a menos de 80 metros. Como é o último corte e vai ser feito o replantio, colocou-se a  
361. necessidade de todos os talhões fiquem a, no mínimo, 80 metros. O **Conselheiro** pergunta se  
362. seria aconselhável a destoca. **Eduardo** diz que, tecnicamente, não é favorável à destoca em  
363. função do prejuízo que traz para o solo. O **Conselheiro Ten. Thiago** questiona se o que está  
364. atualmente na área de APP vai brotar. **Eduardo** informa que, na área de APP, vai deixar  
365. regenerar. Como é o último corte, com certeza vai ocorrer a regeneração do cerrado, o que é  
366. mais viável. O **Conselheiro Luiz Moraes** diz que tem que cortar e eliminar a brota ou  
367. quimicamente ou manualmente. Tem que fazer isso duas ou três vezes para eliminar  
368. totalmente. Observa que a condicionante não fala que tem que eliminar a brota. Sugere que se  
369. proponha erradicar a brota no prazo de um ano. **Keila**, Engenheira Florestal da SUPRAM NM,  
370. diz que, nesse caso, como é o terceiro corte, ele vai acabar perdendo para o cerrado, que vai  
371. regenerar mais e vai sombrear essas brotas. O **Conselheiro Luiz Moraes** diz que discorda  
372. porque para o eucalipto ser suprimido é necessário ter condição de sombreamento muito  
373. grande. Alguma brotação, com certeza, vai desenvolver. **Keila** diz que, a cada corte o eucalipto  
374. vai perdendo o vigor. Admite que seria viável concomitantemente usar produto químico para  
375. garantir o resultado. O **Conselheiro Luiz Moraes** diz que, dependendo da condição, pode  
376. brotar outras vezes. É provável que vá brotar e, se brotar, vai dominar, crescer e desenvolver  
377. como um plantio normal, principalmente porque é um plantio comercial e o sub-bosque não  
378. deve estar tão forte. Quando for cortar, vai-se fazer uma roçada, ficando a brota com a  
379. condição normal de desenvolvimento junto com a regeneração do cerrado. Observa que na  
380. introdução se fala de 413,19ha, estimando-se uma produção de 57.664m de carvão por ano.  
381. **Eduardo** informa que não é por ano, mas é o resultado desse último corte que será feito. O  
382. **Conselheiro** observa que a produção de 286 estéreos/ha é uma produção muito boa. **Eduardo**  
383. informa que o primeiro processo é da fazenda São Paulo II, que é contígua com a São Paulo  
384. III. Quando se fala esse volume, está-se referindo à São Paulo II, e tem-se um volume  
385. semelhante a esse referindo-se à fazenda São Paulo III. O **Conselheiro Luiz Moraes** diz que a  
386. condicionante 15 fala em apresentar um mapa plano-altimétrico. Diz que se deve fazer  
387. observação para acrescentar os recuos das áreas de veredas. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz  
388. que eucalipto e veredas são inimigos. Questiona se nessa região não ocorriam buritis, plantas  
389. nativas de veredas. **Eduardo** informa que existem buritis. Diz que, dentre as áreas de APPs, há  
390. veredas totalizando aproximadamente quase 200ha. Como condicionante foi sugerido que  
391. recuasse os talhões para evitar o dano para as veredas. O **Conselheiro Aníbal Freire** sugere  
392. que se plantem buritis na região, nas veredas. Questiona se há prescrição de que seja um  
393. distanciamento de 80 metros. **Eduardo** informa que a legislação prevê o mínimo de 80 metros  
394. em relação ao final do solo hidromórfico, onde se inicia a regeneração do cerrado. O  
395. **Conselheiro Aníbal Freire** diz que se propõe que o empreendedor apresente projeto  
396. específico para recuperação e preservação das veredas. Sugere que esse projeto seja mais  
397. detalhado, definindo a recuperação das veredas com espécies nativas, tipo buriti e outras. E  
398. que seja mais explicitada essa condicionante. **Eduardo** sugere que o Conselho acrescente uma





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

399. condicionante relativa a esse melhor detalhamento do processo de revegetação. O **Conselheiro**  
400. **Ney Barbalho** observa que a produção está dando 250 a 350 estéreos de lenha por hectare, no  
401. terceiro corte. Diz que isso não existe. Não pode sair uma guia de utilização com esse volume.  
402. **Eduardo** ressalta que esse não é o volume/ano, é o volume total do empreendimento. Diz que  
403. quando se formalizou o processo, apresentou-se no RCA esse volume. Observa que a DCC do  
404. IEF não concedeu isso tudo. O valor que está aí está parcelado e menor um pouco que o que  
405. foi previsto pelo empreendedor. O **Conselheiro Ney** diz uma regeneração muito boa seria em  
406. torno de 80 estéreos. **Eduardo** diz que a SUPRAM não tem o mérito de julgar isso. Na  
407. realidade, não é a SUPRAM que vai ao campo para ver o volume e liberar a quantidade. Quem  
408. faz isso é o IEF, que foi quem concedeu a DCC. Essa informação tem que ser questionada com  
409. o IEF. **Yuri Rafael** diz que, em relação à DCC, o COPAM não tem essa competência de  
410. análise da DCC. Isso cabe ao IEF. A SUPRAM formaliza o processo, mas a pasta de DCC é  
411. encaminhada ao IEF. A SUPRAM só tem os dados a ela encaminhados. O **Conselheiro Ney**  
412. **Barbalho** diz que é preciso preocupar-se com isso porque esses volumes que saem em DCC  
413. servem para legalizar o carvão ilegal. **Yuri Rafael** diz que há essa preocupação, mas todo o  
414. trâmite é feito pelo IEF. O **Conselheiro Luiz Moraes** informa que, se somarem as áreas das  
415. fazendas São Paulo II e São Paulo III, chega-se a 917,16ha. Considerando-se o fator 2, daria  
416. um volume de 256st/ha. Isso corresponde a uma floresta de grande produção, um volume  
417. muito considerável para um empreendimento desse. **Eduardo** diz que, nos estudos ambientais,  
418. tinha-se a pretensão dessa quantidade de carvão, mas a informação que o empreendedor passou  
419. é que o IEF não liberou essa quantidade e as duas DCCs já têm numeração no IEF. O  
420. **Conselheiro Jônatas Rego** diz que trabalha no órgão da Receita Estadual em seu município e  
421. o IEF tem usado dessa prática referida pelo técnico: libera na licença certa quantidade, mas  
422. uma declaração de tantos metros; o empreendedor emite as notas, leva o carvão, presta conta e  
423. o IEF libera mais outra parte. O **Conselheiro Luiz Moraes** questiona em que se baseou esse  
424. volume, quem forneceu esse volume de madeira ou se houve inventário. **Eduardo** explica que  
425. esse volume é baseado nos estudos ambientais, no RCA apresentado pelo empreendedor. A  
426. DCC que o IEF liberou é inferior ao volume apresentado no RCA. A partir do momento em  
427. que o processo é formalizado na SUPRAM, a pasta é enviada para o IEF. Assim, a SUPRAM  
428. não tem acesso a esse inventário para certificar se o valor está correto ou não está. O  
429. **Conselheiro Luiz Moraes** ressalta que fica a dúvida. O **Conselheiro Berilo Maia** pergunta se  
430. é possível retirar o processo de pauta para esclarecer essas dúvidas, pois os Conselheiros estão  
431. inseguros para dar seu voto. **Yuri Rafael** informa que se pode pedir que seja baixado em  
432. diligência para sanar essa dúvida, para ver a volumetria que o IEF está passando para eles.  
433. Reafirma que esse trabalho é feito pelo IEF. O **Conselheiro Luis Moraes** questiona se se pode  
434. pedir ao IEF que apresente o inventário. **Yuri Rafael** diz que, sendo baixado em diligência,  
435. pode-se requerer isso ao IEF. O **Presidente** pergunta se há a proposta, para se colocar em  
436. votação. O **Conselheiro Berilo Maia** diz que fica a proposta para os Conselheiros pois está-se  
437. notando que todos estão inseguros em votar no processo, na LOC. O **Presidente** pergunta se  
438. empreendedor ou seu representante se encontra presente. O **Conselheiro Luiz Moraes** observa  
439. que são dois processos, 10.4 e 10.5, São Paulo II e São Paulo III. O **Presidente** pergunta se a  
440. proposta seria colocar os itens 10.4 e 10.5. O **Conselheiro Berilo Maia** confirma que sim. O  
441. **Presidente** apresenta ao Conselho a proposta do **Conselheiro Berilo Prates Maia Filho** de  
442. baixar em diligência para solicitar ao Instituto Estadual de Florestas as informações. Coloca  
443. em votação baixar em diligência os itens 10.4 e 10.5. É **aprovado** baixar em diligência, **Pede à**  
444. **Secretaria as SUPRAM para tomar as providências necessárias.** 10.5 – Posto Canecão/Fazenda  
445. São Paulo 3 – silvicultura e produção de carvão oriunda de floresta plantada – Buritizeiro/MG  
446. – PA nº14534/2007/001/2007 – Apresentação: SUPRAM NM  
447. **10.6 – Rio Doce Manganês S.A – silvicultura – Claro dos Poções e São João da Lagoa/MG**  
448. – PA nº 12693/2005/001/2006 – Apresentação: SUPRAM/NM.  
449. O **Presidente** observa que é um Processo Administrativo para exame de Licença de Operação



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

450. Corretiva e coloca em discussão. O **Conselheiro Luiz Moraes** diz que se abstém do voto em  
451. razão de sua empresa ter relações comerciais com a RDM. O **Presidente** coloca mais uma vez  
452. em discussão. Coloca em votação: Rio Doce Manganês S.A – silvicultura – Claro dos Poções e  
453. São João da Lagoa/MG. É **aprovado**.

### 454. **11. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação:**

455. **11.1 – Italmagnésio Nordeste S/A – produção de ligas metálicas (ferro-ligas) e silício**  
456. **metálico – Várzea da Palma/MG – PA nº 00021/1980/014/2007 – Apresentação:**  
457. **SUPRAM/NM.**

458. O **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro José Ponciano** diz que, na última reunião  
459. houve uma grande discussão em relação à RIMA. Diz que se sabe que esse licenciamento está  
460. atrelado no Acordo Ferroliga, da Câmara de Atividade Industrial. Destaca que esse acordo está  
461. impossibilitando discutir isso e, a seu ver, nem precisava passar pelo Conselho, porque tudo  
462. que se discute está no acordo. Diz que a região de Pirapora e Várzea da Palma tem a pior  
463. qualidade de ar que conhece. É pior que Cubatão nos anos idos. Diz que o acordo foi feito por  
464. tecnocratas que não conhecem a realidade do município. Ressalta que a emissão de  
465. particulados em Várzea da Palma está inviabilizando até um clube da cidade. A ETE da  
466. COPASA já está com muito material acumulado. Lembra que o acordo dá prazo até 2013 para  
467. instalação de equipamentos, apesar de todos os problemas que a empresa vem causando.  
468. Destaca também que todo o esgoto está sendo jogado no rio das Velhas, e vai mostrando uma  
469. série de problemas levantados no processo. Diz que não vai pedir vistas, mas não vai votar a  
470. favor disso. Diz que gostaria de apresentar uma análise de interferência dos poços artesianos  
471. das empresas de Várzea da Palma nos outros poços de abastecimento público, nos quais está  
472. havendo uma queda de vazão e pode ser em decorrência desses poços que estão numa distância  
473. não permitida. Observa que, no geral, a empresa teve um desempenho ambiental regular. Diz  
474. que, a seu ver, foi péssimo, em razão da inexistência de controle ambiental adequado. Destaca  
475. que não cumpriu o programa de educação ambiental. Questiona se o Conselho não tem como  
476. fazer uma moção para pedir a revisão desse acordo. **Yuri Rafael** diz que, devido às discussões  
477. da última reunião, procurou saber a possibilidade de se estar revisando esse acordo. Diz que a  
478. resposta foi não. Quem o fez à época tinha competência para realizar e o Conselho não poderia  
479. estar revisando isso. Diz que, nas outras Superintendências, onde ocorre o mesmo problema, os  
480. Conselheiros estão colocando que seja enviado a SUPRAM trimestralmente se as  
481. determinações do acordo estão sendo seguidas ou não. A mudança não pode acontecer porque  
482. existe um acordo, há um prazo estipulado e foi assinado por quem é competente. Nada impede  
483. que se faça uma moção para a revisão desse acordo. O **Conselheiro José Ponciano** questiona  
484. como se vai pedir trimestralmente, se eles têm o prazo até 2013. Entende que a Câmara não era  
485. tão competente assim. Diz que, na época, levaram para Belo Horizonte o prefeito de Bocaiúva,  
486. vice-prefeita de Várzea da Palma, representantes de segmentos da sociedade que não tinham  
487. nenhum conhecimento técnico. Entende que fizeram um fórum de discussão e fizeram um  
488. acordo em detrimento da saúde do pessoal de Várzea da Palma e Pirapora. O **Conselheiro José**  
489. **Ponciano** diz que não está duvidando da competência do Dr. Gastão ou de outras pessoas da  
490. FEAM. Diz que houve pessoas, prefeito, vice-prefeito, que fizeram acordo. Tem absoluta  
491. certeza porque conversou com eles. Diz que, se há possibilidade de se esclarecer como ocorreu  
492. esse acordo, pede que se retire de pauta para votar em outra ocasião. O **Conselheiro Berilo**  
493. **Maia** diz que a preocupação do Conselheiro é pertinente, e questiona por que está passando no  
494. Conselho para ser aprovado, se existe um acordo e ele prevalece. Lembra que isso foi  
495. levantada pela Conselheira Anildes Evangelista em Montes Claros. Diz que não se sente à  
496. votando a favor de uma licença ambiental. Ela já está definida e deram a ela um prazo até  
497. 2013. Destaca que ela está aqui apenas “pro forma”. Manifesta sua insegurança em votar e  
498. como há a sugestão de trazer uma pessoa da FEAM para expor esse acordo e, conhecendo-se  
499. esse acordo, levar uma moção, fazer algum tipo de consideração, acha mais pertinente que  
500. votar uma coisa que já está definida. **Yuri Rafael** explica que o processo veio ao Conselho  
501.  
502.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

503 porque é uma revalidação, tem um prazo. Diz que nem todas as questões estão fechadas. Nas  
504 que foram feitas pelo acordo não se pode mexer. Diz que é obrigação da empresa procurar sua  
505 revalidação. O Conselho pode indeferir, ir contra o parecer, desde que tenha argumentos  
506 técnicos e jurídicos. Todo ato praticado pelo Conselho tem que ser fundamentado. O processo  
507 veio para o Conselho por requisição legal. Se a empresa não obtiver a revalidação e continuar  
508 atuando, ela está atuando de forma ilegal. Vai ser autuada. O **Conselheiro Berilo Maia** diz  
509 que, por essa imposição legal e pelo acordo firmado, se sente como um fantoche. O **Presidente**  
510 diz que o que pode fazer, independentemente do moção ou não, é trazer as pessoas e resgatar  
511 esse assunto, os critérios técnicos e jurídicos utilizados para se fazer esse acordo. O  
512 **Conselheiro Berilo Maia** diz que o que mais se cobra está, por exemplo, na condicionante 1,  
513 onde se dá um prazo até 2013. Diz que talvez isso tenha sido feito numa época em que a  
514 siderurgia não estivesse num momento tão propício para comercialização de seus produtos  
515 como está agora. A siderurgia tem uma expansão ascendente muito grande. Diz que é preciso  
516 avançar nesse acordo para se ter condição de votar. Questiona por que não reduzir o prazo de  
517 2013 para 2010. O **Conselheiro Luiz Moraes** diz que concorda com os Conselheiros e ia citar  
518 a condicionante 1. Sugere que a empresa apresente um cronograma da implantação dos filtros  
519 e não se deixe tão solto até 2013. Que se apresente como vai ser feita essa implantação dos  
520 filtros. **Fabiano**, Técnico da SUPRAM NM, diz que tem uma cópia do acordo como foi  
521 aprovado na reunião da **CID** de 19/07/2005. 1 -“De 2009 a 2013, promover a manutenção  
522 geral de todos os sistemas implantados”, o que está dentro prazo estipulado pelo acordo  
523 setorial. 2 -“Implantar o restante dos filtros dos fornos ferro-silício75 e silício metálico.” O  
524 cumprimento está dentro do prazo. Diz que o acordo estipulou duas partes: de 2005 a 2008,  
525 implantar determinados sistemas, inclusive o sistema de tratamento de esgoto que o  
526 **Conselheiro Ponciano** questionou. Entende ser viável solicitar da empresa um cronograma de  
527 instalação do sistema de desempoeiramento dos fornos, previsto para o período de 2009 a  
528 2013. O **Conselheiro Luiz Moraes** sugere a condicionante para que o empreendedor apresente  
529 um cronograma de instalação dos desempoeiradores dos fornos. O **Conselheiro Ezio Darioli**  
530 diz que aceita a argumentação dos Conselheiros, mas fica na dúvida com relação ao acordo  
531 setorial. Entende que ele é que deveria estar resolvendo esses aspectos relativos a essas  
532 condicionantes que foram feitas no acordo setorial. Não sabe se o COPAM Norte tem  
533 competência para resolver isso de forma individual. Entende que, se mudarem as regras do  
534 jogo para uma determinada empresa, devem-se mudar para todas. É uma questão de  
535 competitividade, de sobrevivência. Sugere, se for objeto de votação ou de tirar da pauta para  
536 depois se discutir, que se observe um prazo, porque a empresa não pode ficar sem a licença.  
537 Principalmente empresas que exportam produtos têm grande prejuízo se ficarem sem licença  
538 ambiental. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que esteve em visita à ETE da COPASA,  
539 próximo à empresa, que não conhecia, com o **Conselheiro José Ponciano** e se assustou muito  
540 com o que viu e com o fato de ter aprovado a revalidação da LO da RIMA. Diz que a ETE está  
541 pronta há um mês e sobre a superfície de um reator há uma camada de poeira que o deixou  
542 com dó do operador da ETE. Ressalta que a população toda de Várzea da Palma está vivendo  
543 essa situação. Sente-se amarrado porque há um acordo e não se pode falar nada. O  
544 indeferimento leva a pensar na RIMA que teve a licença aprovada na reunião anterior. Entende  
545 que o acordo tem que ser revisto. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro**, representante da  
546 FAEMG, entende que o pensamento dos Conselheiros está bem homogêneo. Considera  
547 complicado votar pelo indeferimento desse caso, já que outros foram aprovados. Diz que se  
548 fica numa situação complicada, vendo-se que houve um acordo setorial e se vê falando que o  
549 interesse coletivo tem prioridade sobre o interesse particular. Destaca que está havendo um  
550 dano claro e grave à saúde da população, está havendo um prejuízo ao meio ambiente, então  
551 esse acordo tem que ser revisto. O Conselho tem, no mínimo, que lutar com afinco para  
552 conseguir alguma coisa nesse sentido. O **Conselheiro Berilo Maia** diz que Dra. Laís fez uma  
553 colocação dizendo que o Conselho estaria sendo conivente com o empreendimento, se



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

554 indeferir, deixando-o funcionar sem licença. Considera que, se der a licença, estará sendo  
555 conivente com o empreendimento que está poluindo. Entende que tudo passa pelo acordo e  
556 precisa ser feita sua revisão. Todos estão insatisfeitos. Diz que foi dada a licença para a RIMA  
557 e vai-se dar para outras e vai-se continuar sendo conivente com a poluição do meio ambiente,  
558 embora o Conselho esteja aí para protegê-lo. A **Conselheira Anete Marília Pereira** diz que  
559 na última reunião discutiu-se por muito tempo e acabou-se aprovando a RIMA de Capitão  
560 Enéas e de Várzea da Palma. Entende que não se podem ter dois pesos e duas medidas e que,  
561 se se colocarem condicionantes para essa empresa, está-se criando um diferencial na avaliação,  
562 entra-se na competitividade industrial. Os poluentes são os mesmos, os danos são praticamente  
563 semelhantes. Ressalta que é preciso ter uma postura coerente. Não se sente segura o suficiente  
564 para mudar seu voto em relação à situação passada, não se sente segura para colocar  
565 condicionantes nesse processo, não se sente segura pelo indeferimento sem ter uma base mais  
566 profunda. No seu entender, deve-se votar como se votou o outro processo. É o que de mais  
567 lógico se pode fazer nesse momento. Está coerente com o pensamento do Conselho. Não se  
568 devia ter aprovado a última reunião. **Fabiano** diz que há pequenas diferenças entre as unidades  
569 da RIMA, que já implantaram alguns equipamentos de desempoeiramento, e a da  
570 Italmagnésio, que está mais atrasada. Por outro lado, a emissão atmosférica da Italmagnésio é  
571 apenas material particulado, porque seus fornos são elétricos e não emitem gases. Como  
572 técnico, diz preferir ver coisas melhores do que o que aí está. Existe o acordo e, de agora em  
573 diante, quando vencerem os prazos, é que se vai ver se a empresa cumpre o que é determinado  
574 pelo acordo. Diz que 2014 vai ser o marco para se ver se as empresas cumpriram ou não o  
575 acordo. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** diz que concorda com a Conselheira Anete no  
576 sentido que se tem que ser coerente. Entende que o primeiro passo é convocar os técnicos que  
577 participaram da elaboração desse acordo para darem explicação técnica ao Conselho e, a partir  
578 daí, estender a discussão. O **Conselheiro Jônatas Rego** questiona se alguma coisa foi  
579 realizada dentre as propostas para o período de 2005 a 2008. **Fabiano** diz que a descrição está  
580 na página 6, literalmente escrito como na ata de 2005. O **Conselheiro Jônatas** observa que, na  
581 página 6, há sete projetos para serem desenvolvidos e já se está no final de 2008. Questiona se  
582 a empresa tem como cumprir, dentro desse prazo, em menos de quatro meses, todos os  
583 requisitos pedidos. **Fabiano** diz que não pode falar se a empresa vai ou não vai cumprir. Está  
584 no acordo e ela tem o prazo para fazer até 31 de dezembro. Diz que mais que uma questão  
585 técnica, é uma questão financeira. O **Conselheiro Jônatas** diz que o erro foi não ter colocado o  
586 cronograma. Se não foi feito nada em três anos, não acredita que se vá fazer agora. O  
587 **Conselheiro José Ponciano** diz que o Deputado Vitório Mediolli tem uma mineradora que  
588 degradou de Sete Lagoas até Diamantina. Diz que, quando se foi investigar essa degradação,  
589 muitas pessoas perderam seus cargos, seus empregos em órgãos públicos. Diz que é difícil  
590 discutir isso, mas ninguém, sendo representante de órgão público, mas ninguém vai se  
591 intimidar. Diz que a empresa está poluindo. Está fora dos padrões. Ressalta que errar uma vez  
592 é natural, mas errar duas vezes é burrice. Sua posição é pela retirada de pauta para possibilitar  
593 uma visão de como foi feito esse acordo e, depois, tomar uma decisão. O **Presidente** pergunta  
594 se é retirada de pauta ou baixar em diligência. O **Conselheiro José Ponciano** confirma que é  
595 retirada de pauta. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que talvez se deva baixar em diligência e  
596 não apenas retirar de pauta. Lembra que o Conselheiro Paulo César Lima incluiu no processo  
597 da RIMA uma condicionante e propôs que, a partir daquela data, a condicionante fosse  
598 incluída em outros processos. Trata-se encaminhar o processo à Câmara de Compensação uma  
599 vez que há uma poluição do ar significativa e que não é mitigada, pelo menos até a  
600 implantação dos filtros de desempoeiramento. É mitigável, mas não está sendo mitigada.  
601 Propõe a mesma condicionante para se obter a compensação ambiental. O **Conselheiro Berilo**  
602 **Maia** sugere que se baixe em diligência e se solicite à Advocacia Geral do Estado que se  
603 manifeste a respeito dessas questões jurídicas e, além da AGE, a quem de direito que dê  
604 subsídios a respeito dessa atividade de siderurgia para que se possa ter maior conhecimento do



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

605 que foi acordado e se possa dar um voto com maior segurança. A **Conselheira Anete Marília**  
606 **Pereira** lembra que, se a empresa não cumpre as determinações, ela se sujeita a penalidades.  
607 Diz que se sente insegura para votar por não conhecer exatamente o acordo, por ter votado na  
608 reunião passada de uma forma sem saber que tipo de efluentes tem a RIMA, mas são efluentes  
609 que prejudiquem a saúde humana. Sente-se insegura como instituição que representa. O  
610 **Conselheiro Berilo Maia** solicita a quem de direito se há possibilidade de revisão desse  
611 acordo, reduzindo o prazo de 2013 para um prazo mais próximo, e verificando o cumprimento  
612 e a adequação dessas empresas com relação à poluição ambiental. O **Presidente** observa que o  
613 **Conselheiro José Ponciano** sugeriu baixar o processo em diligência. Diz que o Conselho faz  
614 parte de uma rede que envolve mais de mil pessoas, só conselheiros. Dez SUPRAMs, Comitês  
615 de Bacias, Câmaras Técnicas, Conselhos. Existe todo um cronograma. Entende que o Conselho  
616 não está tranquilo para fazer a votação. Pergunta mais uma vez se a empresa ou seu  
617 representante se encontra presente. **Yuri Rafael** diz que coisas diversas estão sendo ditas:  
618 condicionantes, modificar ou propor condicionantes. Diz que a proposta de condicionante é  
619 livre e pode ser feita. O que não pode ser feito é a modificação dos prazos estabelecidos. Pode-  
620 se também fazer uma consulta formal, através de uma moção, à Advocacia Geral do Estado, a  
621 que a área jurídica do Conselho e o Conselho estão subordinados juridicamente. Pode-se  
622 propor uma moção ou uma consulta formal se o Conselho tem a prerrogativa de modificar  
623 alguma coisa que foi posta pela **CID**. Pode também haver uma moção a quem de direito  
624 pedindo que esses prazos sejam modificados. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz a  
625 condicionante de cronograma não vai resolver o problema, pois se pode colocar um prazo  
626 distante. Sugere que se faça uma proposta de implantação progressiva, ano a ano, dentro do  
627 prazo estabelecido. Diz que o acordo dá a possibilidade de realizar tudo no último prazo, em  
628 2013. O **Presidente** questiona se há previsão de algum processo desse setor para a pauta da  
629 próxima reunião. **Fabiano** informa que essa é a última empresa do setor a ser revalidada. O  
630 **Conselheiro Luiz Moraes** diz que a proposta que fez fala de um planejamento a cada ano,  
631 qual sua capacidade e como vai ser feito esse processo. O **Presidente** diz que vai colocar em  
632 votação a proposta do **Conselheiro José Ponciano** de baixar em diligência, para na próxima  
633 reunião, dentro da possibilidade, e pessoas virem para mostrar quais foram os critérios técnicos  
634 para esse acordo. Acredita que, depois dessa reunião e dessa proposta, seria prudente uma  
635 moção para a revisão dentro dos pontos que não forem esclarecidos numa eventual discussão.  
636 Coloca em votação baixar em diligência, solicitando que pessoas competentes venham aqui  
637 discutir esse assunto. O **Conselheiro Ezio Darioli** se abstém. É **aprovado** baixar em  
638 diligência. Pede que a secretaria da SUPRAM tome todas as providências cabíveis técnicas e  
639 jurídicas e comunique ao empreendedor todas as formalidades legais sobre o item 11.1.

640 **12. Processos Administrativos para exame de Pedido de Reconsideração de Auto de**  
641 **Infração:**

642 **12.1 – Ricardo Rezende EPP – preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios -**  
643 **Capitão Enéas/MG – PA n° 2843/2006/001/2006 – AI n° 3485/2006 – Apresentação:**  
644 **SUPRAM NM**

645 O **Presidente** esclarece que o parecer é pelo indeferimento do pedido de reconsideração do  
646 auto de infração. Questiona se a empresa ou o empreendedor está presente. Abre a discussão.  
647 O **Conselheiro Aníbal Freire** sugere ouvir o empreendedor. O **Sr. Ricardo Rezende**,  
648 proprietário da empresa, diz que é uma microempresa. Industrializa até 5.000 litros de leite por  
649 dia. Dispõe de tratamento de esgoto, possui autorização de funcionamento. Apresenta fotos  
650 recentes do empreendimento, da estação de tratamento. Diz que tem análise da água bruta do  
651 efluente. Tem controle do esgoto diariamente. É uma estação de tratamento em concreto, sem  
652 possibilidade de contaminação do lençol freático. Usa a água para irrigar o gramado e árvores.  
653 Tem sistema de canalização fixo. Descreve o processo de tratamento. Diz que a instalação é  
654 remanescente de um posto de resfriamento da Nestlé e já existia, no tempo da Nestlé, uma  
655 licença ambiental para esse empreendimento. Diz que começou, na época, e, por ser um



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

656 empreendimento pequeno, baseou-se na antiga resolução do CONAMA e não tinha condição  
657 de realmente colocar em funcionamento. Mostra um reator de 5cv trabalhando 20h/dia. Diz  
658 que gasta R\$ 800,00 de energia elétrica só para tratamento do esgoto. Diz que existe a  
659 necessidade de acompanhamento disso para análise, envolvendo em torno de 3h/homem para  
660 análise e operação do tratamento. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** diz que o parecer está  
661 sendo apresentado pelo indeferimento, pela manutenção da multa. Questiona se o Conselho  
662 tem poder para reconsiderar essa multa. **Yuri Rafael** diz que a empresa se adequou, está de  
663 acordo com as normas e regulamentos, mas infelizmente a autuação é o retrato da realidade na  
664 época. Em 2006, quando foi autuada, funcionava sem AF e promovendo a poluição, jogando  
665 esgoto *in natura* no córrego. Numa segunda vistoria, verificou-se que estava jogando numa  
666 ETE, que não estava funcionando. Somente agora veio adequar-se ambientalmente e parou de  
667 degradar. Diz que, na defesa apresentada tempestivamente, não demonstrou no processo nada  
668 que corroborasse o que ele afirmava. Não havia nenhum laudo técnico, nada especificando  
669 isso. O que foi demonstrado foi somente agora. O Conselho pode desconsiderar a multa, mas  
670 tem que ter argumento técnico e jurídico. Diz que, sabendo que o empreendedor procurou se  
671 adequar ambientalmente, procurou ver se ele fazia jus à redução de 50%, o que não é possível  
672 porque ele não assinou o TAC. Informa que ele foi multado à luz do Decreto 39.424/98.  
673 Depois dele, veio o Decreto 44.309 e, agora, está o Decreto 44..844. Diz que o Parag. 2º do  
674 Art. 48 impede esse benefício. Informa que a única possibilidade jurídica para diminuir a multa  
675 está no Art. 96 do decreto: “As alterações nos valores das multas promovidas por este decreto  
676 implicam a incidência das normas pertinentes quando mais benéficas ao infrator e desde que  
677 não tenha havido decisão definitiva na esfera administrativa”. O **Sr. Ricardo Rezende** diz que  
678 foi vítima de um consultor incompetente, quando terceirizou o acompanhamento junto ao  
679 COPAM. Retificando o que o Assessor jurídico informou, diz que seu empreendimento está  
680 operando regularmente desde janeiro de 2007. Diz que o setor tem 43 laticínios na região e só  
681 dois tratam esgoto. Diz que vai entrar com denúncia do setor total, porque faz parte  
682 competitividade de seu setor. O **Conselheiro José Ponciano** diz que aqui se trata de uma  
683 empresa com 5.000 litro/dia e, há pouco tempo, se aprovou a ETE da Cooperativa de Montes  
984 Claros que tem a produção de 90.000 litros e nunca ouviu dizer que tivesse sido multada. Diz  
985 que, se for para nivelar, se for possível reduzir a multa, é caso de humanidade. Diz que há  
986 empresas de laticínios que jogam 1.600, 2.000 de DBO, poluindo rio da baixa vazão e não são  
687 tão penalizadas como nesse caso. Questiona o que a lei preconiza para reduzir a multa. **Yuri**  
688 **Rafael** diz que legalmente não viu nenhuma outra alternativa. No processo não há provas que  
689 o favoreçam e os pareceres jurídico e técnico são baseados no processo. Diz que concorda com  
690 os Conselheiros em ver como está hoje o empreendimento, e não aplicaria a multa, mas é  
691 obrigado a dar a análise jurídica. O **Conselheiro Bernardo Pimenta** pergunta se há  
692 possibilidade de reverter essa multa em um trabalho em prol do meio ambiente, montar um  
693 projeto. **Yuri Rafael** diz que não há essa previsão. Diz que o que se pode fazer é dividir o  
694 débito, de acordo com o Art. 50, em até 60 parcelas mensais. Em função do novo decreto, que  
695 diferentemente do 44.309, que tem a previsão de aplicar as normas mais benéficas retroagindo,  
696 há a redução da multa, que vai reduzir mas muito pouco. O **Conselheiro Berilo Maia** diz que  
697 no parecer se fala que lançava os efluentes na rede de esgoto municipal, em desacordo com a  
698 DN COPAM 010. Pergunta se a prefeitura tinha estação de tratamento de esgoto na época ou  
700 se lançava no rio Verde Grande sem tratamento. Considera uma incoerência. O Assessor  
701 Jurídico informa que o empreendedor acabou de falar que não havia tratamento. O  
702 **Conselheiro** pergunta o que o município fazia com o esgoto. O **Conselheiro José Ponciano**  
703 diz que a Copasa só trata água e diz ainda que, se ele lançava na rede de esgoto e o município  
704 não tratava o esgoto, a multa tem que ser imputada ao município e não ao empreendedor. O  
705 **Assessor Jurídico** diz que isso não exclui a obrigatoriedade de o empreendedor tratar seu  
706 resíduo. Mesmo assim, se ele se sentir prejudicado, pode mover ação contra o município. O  
707 **Conselheiro Ten. Thiago** pergunta se o órgão competente, na análise da consistência do auto,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

708 não poderia identificar alguma atenuante, e cada atenuante reduziria 30% do valor da multa.  
709 **Yuri Rafael** diz que poderia, mas, ou não houve essa constatação ou não foi colocado nos  
710 autos. O **Conselheiro José Ponciano** pergunta se a Cooperativa de Montes Claros chegou a  
711 ser multada. O **Conselheiro Aníbal Freire** dá os parabéns ao empreendedor porque entre 43  
712 laticínios da região apenas dois tratam esgoto. E diz que duvida que o outro seja tão eficiente  
713 quanto este. Pergunta se não há como premiá-lo para neutralizar essa multa. Diz que está na  
714 hora de correr atrás dos outros para pegá-los. **Dra. Laís** informa que, no decreto em que ele foi  
715 autuado, os valores da multa eram bem mais amenos do o atual 44.844. Hoje as multas estão  
716 de R\$ 500,00 a R\$ 5 milhões. Informa ainda que, se ele reparar e dano, pode não ter o 50%  
717 porque não assinou o termo de compromisso para o reparo. Se se considerar que o reparo não  
718 foi imediato, mas gradativamente, poderia, dentro do Decreto 43. 127, fazer jus de 1/6 do valor  
719 da multa. O **Empreendedor** informa que o reparo foi feito imediatamente, desde janeiro de  
720 2007, mas o consultor não anexou nenhum documento que comprovasse. O **Presidente** coloca  
721 em votação pelo indeferimento do pedido de reconsideração do auto de infração 12.1 –  
722 Ricardo Rezende EPP – preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios - Capitão  
723 Enéas/MG – PA n° 2843/2006/001/2006 – AI n° 3485/2006. É **aprovado**.

### 724 **13. Assuntos Gerais.**

725 O **Conselheiro Jônatas Rego** convida os Conselheiros para as Festas de Agosto de Mirabela,  
726 Cidade da Carne-de-sol, no final deste mês. O **Conselheiro Luiz Moraes** comunica que, no  
727 dia 22, haverá reunião do Comitê de Bacia do Jequitaiá/Pacuí, em Bocaiúva. O **Conselheiro**  
728 **Soter Magno**, da Organização Vida Verde, agradece a Deus a oportunidade da reunião  
729 pedindo retorno todos para casa com segurança. O **Conselheiro Ezio Darioli** informa que no  
730 dia 28, à 16h 30min, no auditório da FIEMG, acontecerá uma palestra sobre Aspectos Legais  
731 da Legislação Ambiental e Produção mais Limpa. Convida todos. O **Conselheiro Ten.Thiago**  
732 comunica que o Major César Ricardo foi designado para assumir o comando do 10° BPM.  
733 Assumiu se lugar na Cia. de Meio Ambiente o Cap. Paulo Eliedson. A **Conselheira Anete**  
734 **Marília Pereira** se desculpa pelo atraso na chegada à reunião. O Presidente chama os diversos  
735 nomes que constam do livro de inscrições. O **Sr. Antônio Messias**, Vereador e morador na  
736 área do parque, diz que no dia 22 de setembro o parque completa 10 anos. E são 10 anos de  
737 sofrimento para quem vive dentro do parque. Diz que a desafetação se faz necessária. São 140  
738 famílias morando no interior do parque. Diz que o vídeo mostra o parque, a beleza da serra,  
739 mas não mostrou suas casas porque estão numa área que não está incluída na área de  
740 preservação. São roças, pastagens de famílias que ali vivem. Há dez anos não se pode mais  
741 construir uma casa. Pede ajuda do Conselho para que se faça a desafetação, que é uma lei  
742 aprovada em 2005, proposta do Dep. Gil Pereira. O **Presidente** diz que será o portador do  
743 assunto para o Dr. Humberto Candeias, Diretor Geral do IEF, e para o Secretário. Sabe que  
744 tem muita coisa a ser feita, mas nunca se realizou tanta regularização ambiental com se tem  
745 feito. O **Prefeito João Costa de Oliveira** anuncia que um grupo de seresta vai fazer uma  
746 apresentação e convida para um jantar às 20h, no Casarão. O **Presidente** agradece ao Prefeito e  
747 a toda a equipe que possibilitou a reunião. Informa que a próxima reunião será no dia 16 de  
748 setembro, em Januária. Diz que conta com a presença de todos. 14. Encerramento

749

750 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi  
751 lavrada a presente ata..

752

753 Esta é a síntese da reunião do dia 19 de agosto de 2008.

754

755

756

757

758



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874